



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

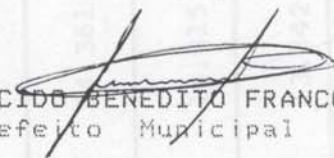
DECRETO No. 804 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
"Dispõe sobre Tabelas de vencimentos".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o Párrafo Único do Artigo 20. da Lei No. 610 de 13 de setembro de 1990.

Artigo 10. - As Tabelas 01 e 02 que integram a Lei No. 602 de 09 de Agosto de 1990, majoradas pela Lei No. 610 de 13 de Setembro de 1990, passa a vigorar a contar de 10. de Setembro de 1990 conforme as Tabelas anexas que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 20. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de Setembro de 1990 - 260. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

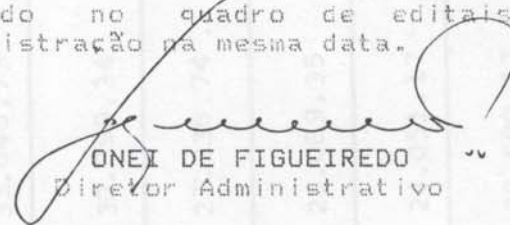

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

TABELA 01

NÍVEL	01	02	03	04	05
A	60.560,50	36.509,33	19.552,39	13.496,34	12.285,13
B	57.099,90	34.779,03	17.822,09	13.409,83	12.112,10
C	51.909,00	33.048,73	17.303,00	13.323,31	11.939,07
D	43.257,50	30.799,34	14.880,58	13.150,28	11.766,04
E	39.796,90	27.338,74	14.361,49	12.977,25	11.593,01
F	38.672,21	25.089,35	14.015,43	12.804,22	11.246,95
G	37.547,51	24.051,17	13.842,40	12.631,19	10.381,80
H	37.028,42	20.590,57	13.669,37	12.458,16	Salário Mínimo

TABELA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1990.-

tabela 02

NÍVEL CÓDIGO	A	B	C	D	E
01	69.359,00	44.804,01	32.865,64	27.069,10	18.668,35
02	50.870,82	42.003,76	32.669,60	26.369,05	15.401,38
03	49.004,40	41.070,35	30.802,76	23.335,43	14.934,67
04	47.137,56	39.670,22	29.402,64	21.468,59	14.467,98
05	46.670,86	36.403,26	28.002,52	19.135,06	Salario Mínimo
06	20.807,62				

TABELA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1990.